



CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 10.220.671/0001-11
Av. Coatá, S/Nº Bairro Cidade Nova
Fone: (91) 3534-1132
CEP: 68.130.000 - Prainha - Pará

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2005, PRAINHA EM 21 de DEZEMBRO DE 2005.

**DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS
PRESTAÇÕES DE CONTAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PRAINHA, EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 1998 DE
RESPONSABILIDADE DE GANDOR CALIL
HAGE NETO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Prainha, por deliberação dos Membros da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e Regimental e;

Considerando o Disposto nos artigos 31, § 2º e artigo 71, I da Constituição Federal de 1988 e ainda o previsto no disposto no da Lei Orgânica do Município de Prainha;

Considerando a Sessão Ordinária realizada no dia 30 de setembro de 2005, que apreciou e julgou as Prestações de Contas da Prefeitura Municipal de Prainha, exercício financeiro de 1998 de responsabilidade do ex-gestor municipal **GANDOR CALIL HAGE NETO** e,

Considerando que é prerrogativa da Câmara Municipal julgar as Contas Municipais na forma do disposto no artigo 71, I da Constituição Federal e não do Tribunal de Contas dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** as prestações de Contas da Prefeitura Municipal de Prainha – Estado do Pará, de responsabilidade do ex-prefeito municipal **GANDOR CALIL HAGE NETO, referente ao exercício financeiro de 1998**, por decisão de 04 (quatro) votos a favor da aprovação, 03 (três) votos contrários a aprovação e 02 (duas) abstenções dos membros da Câmara Municipal de Prainha, votação prevista na Lei Orgânica do Município de Prainha.

Art. 2º - Fica mantido o Parecer Técnico do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, na forma do disposto do § 2º do artigo 31 da Constituição Federal de 1988, por não ter obtido votação contrário de 2/3 (dois terços) dos Membros da Câmara Municipal de Prainha, sendo mantida a aprovação das contas de 1998.

Art.3º - Seja remetido cópia ao Tribunal de Contas dos Municípios do Pará com respectiva ata de julgamento para conhecimento daquele Órgão Público.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 10.220.671/0001-11
Av. Coatá, S/Nº Bairro Cidade Nova
Fone: (91) 3534-1132
CEP: 68.130.000 - Prainha - Pará

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Prainha, em 21 de Dezembro de 2005.

Mesa Diretora da CMP

Manoel da Costa Ferreira
Presidente

Manoel da Costa Ferreira
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
Manoel da Costa Ferreira
CPF 120.325.812-12
PRESIDENTE

Oswaldo dos Santos da Silva
1º Secretário

Beirundo Ribeiro de Alcantara
2º Secretário